



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

TIPO DE AUDITORIA : Auditoria de Gestão
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 00218.000059/2007-37
UNIDADE AUDITADA : Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
CÓDIGO UG : 179004
CIDADE : RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO N° : 189099
UCI Executora : 170130 - CGU-Regional/RJ

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189099, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão do BNDES.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, exceto quanto à apresentação de documentos e informações conforme detalhado no item 6.1.1.1 do Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", deste Relatório, configurando descumprimento do artigo 26 da Lei 10.180/2001. Os exames realizados contemplaram os seguintes itens:

- **AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO**
- **QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS**
- **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**
Selecionada amostra representativa de 25% dos convênios ativos do BNDES em termos quantitativos, 36,7% em termos de valor pactuado e 4,1% do valor liberado. Com relação apenas aos convênios firmados em

2006, a seleção abrange 50% em termos quantitativos, 73% em termos de valor pactuado e 92,5% em termos de valor liberado.

Termos analisados: 03.2.544.2.1, D-3161 e D-3190.

- **REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Foram analisadas as seguintes situações:

→ a formalidade das contratações abaixo destacadas, correspondentes a 23,3% do total, em termos de valor, efetivado em 2006:

- Dispensa de Licitação: OCS n.º 36/06, 54/06, 56/06, 58/06, 71/06, 82/06, 105/06, 114/06, 133/06, 134/06, 173/06, 182/06, 185/06, 206/06.

- Inexigibilidades: OCS n.º 17/06, 39/06, 55/06, 59/06, 78/06, 117/06, 160/06, 166/06, 201/06.

- Pregão Presencial: OCS n.º 84/06, 85/06, 86/06, 130/06.

- Pregão Eletrônico: OCS n.º 112/06 e 169/06.

→ a formalidade das alterações contratuais ocorridas em 2006, correspondentes a 4,3%, em termos de valor, do total contratado em exercícios anteriores e em vigor durante 2006, OCS n.º: 123/03, 174/03, 169/04 e 116/05.

→ o atendimento de recomendações da CGU referente a aquisições por meio de inexigibilidade de licitação para a contratação de Comissão de Seleção de Projetos Cinematográficos, tendo sido verificadas especificamente as OCS n.º 225/2006, 229/2006, 230/2006, 231/2006 e 232/2006.

- **REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

- **ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**

- **CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

- **PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

- **ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

- **SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI, exceto no que se refere aos indicadores, conforme detalhado no item 1.1.1.2 do Anexo I - "Demonstrativo das Constatações".

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

5.1.1 O BNDES foi originalmente criado como autarquia por meio do artigo 8º da Lei n.º 1.628/1952, tendo sido posteriormente transformado em empresa pública pelo artigo 1º da Lei n.º 5.662/1971. O Estatuto Social atualmente em vigor foi aprovado por meio do Decreto n.º 4.418/2002, tendo sofrido algumas alterações, uma delas no exercício de 2006, conforme o Decreto n.º 5.897, de 20/09/2006.

Segundo as Políticas Operacionais do BNDES, aprovadas por meio da Resolução n.º 1.357/2006, o Banco possui as seguintes modalidades operacionais:

- Financiamentos de longo prazo, inclusive colaboração financeira estruturada sob a forma de "project finance";
- Prestação de garantia;
- Garantia e subscrição de valores mobiliários; e
- Aplicações não-reembolsáveis, admitidas em Lei ou no Estatuto do BNDES.

Para a operacionalização das modalidades oferece como produtos:

- **FINEM:** Financiamentos de valor superior a R\$ 10 milhões para a realização de empreendimentos de implantação, expansão e modernização, incluída a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados pelo BNDES, e capital de giro associado, realizados diretamente com o BNDES ou por intermédio das Instituições Financeiras Credenciadas;
- **BNDES Automático:** Financiamento a projeto de investimento, por intermédio de Instituições Financeiras Credenciadas, de valor até R \$ 10 milhões por Beneficiário, a cada período de 12 meses;
- **FINAME:** Financiamento, por intermédio de Instituição Financeira Credenciada, para produção e comercialização de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional;
- **FINAME Agrícola:** Financiamento para aquisição de máquinas e implementos agrícolas novos, de fabricação nacional, por intermédio de Instituição Financeira Credenciada;

- FINAME Leasing: Financiamento para aquisição de máquinas e equipamentos nacionais destinados a operações de arrendamento mercantil, por intermédio de Arrendadoras Credenciadas no BNDES;
- BNDES-exim Pré-embarque: Financiamento à produção destinada à exportação de bens;
- BNDES-exim Pós-embarque: Financiamento à comercialização, no exterior, dos bens e serviços passíveis de apoio pelo BNDES;
- Limite de Crédito: Crédito rotativo, com limite definido pela Diretoria do BNDES, para o apoio financeiro a empresas ou Grupos Econômicos que representem baixo risco de crédito, destinado à execução de investimentos correntes em seus respectivos setores de atuação;
- Cartão BNDES: Crédito rotativo pré-aprovado, com limite definido pelo banco emissor do cartão e pagamentos em prestações mensais fixas e iguais, destinado a micro, pequenas e médias empresas para a aquisição de bens de produção e insumos industriais por meio da Internet; e
- Subscrição de Valores Mobiliários em Ofertas Públicas e em Ofertas Privadas.

O BNDES não possui nenhum Programa do Plano Plurianual - PPA diretamente relacionado à Unidade. No entanto, existem algumas ações sob sua responsabilidade relacionadas a programas do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC.

Destacamos, a seguir, as execuções das metas, em relação aos valores orçamentários, referentes aos Programas 0412 - Desenvolvimento do Comércio Exterior e da Cultura Exportadora, 0419 - Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte e 0812 - Competitividade das Cadeias Produtivas, para os quais há ações sob responsabilidade da Unidade sob análise.

Quadro I - Previsão X Execução de metas do PPA

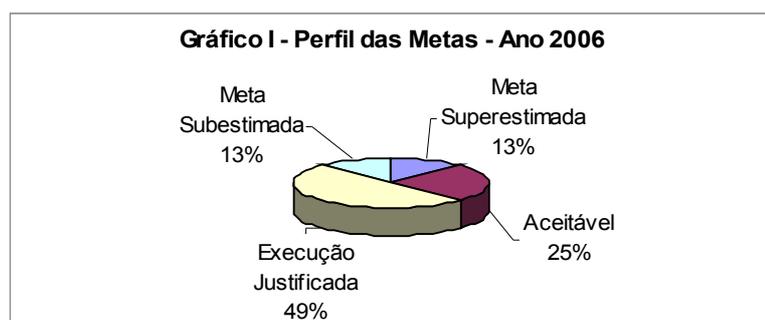
Prog	Ação	ID N.º	Indicador ou Medida Em R\$ milhão	Exercício de 2006		Realizado
				Planejado	Realizado	2005
0412	9372 - Financiamento de Longo Prazo às Exportações	1.1	Meta Financeira	18,72	13,85	14,00
0419	9722 - Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas	1.2	Meta Financeira	12,0	11,12	11,62
0812	9850 - Financiamento à Indústria de Bens de Capital e Componentes	1.3	Meta Financeira	1,80	1,16	1,68
	9851 - Financiamento à Indústria de Bens de Consumo e Serviços	1.4	Meta Financeira	0,75	2,75	2,33
	9852 - Financiamento à Indústria de Insumos Básicos	1.5	Meta Financeira	5,90	5,91	2,91

Prog	Ação	ID N.º	Indicador ou Medida Em R\$ milhão	Exercício de 2006		Realizado
				Planejado	Realizado	2005
0412	9372 - Financiamento de Longo Prazo às Exportações	1.1	Meta Financeira	18,72	13,85	14,00
	906E - Financiamento à Modernização da Frota de Caminhões - Programas Modercarga e Pró-Caminhoneiro	1.6	Meta Financeira	2,00	1,65	1,46
	9844 - Financiamento à Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Colheitadeiras - Programa Moderfrota	1.7	Meta Financeira	5,50	1,32	1,92
	905W - Financiamento à Modernização do Parque Industrial Nacional - Programa Modermaq	1.8	Meta Financeira	2,50	1,91	1,68

Fonte: Sistema SIGPLAN (planejado 2006) e Relatório de Gestão (realizado 2006).

De acordo com o critério adotado pelo Departamento de Coordenação das Empresas Estatais Federais - DEST em relação às empresas sob sua coordenação, para que um valor realizado seja considerado aceitável, ele precisa estar inserido no intervalo entre 90% e 110% do valor previsto. Nos casos em que o realizado se situou abaixo de 90% ou acima de 110% do previsto, foram solicitados esclarecimentos adicionais à Unidade, os quais constam do item 1.1.1.1 do Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", acompanhados da análise desta equipe de auditoria.

Pela análise dos dados constantes do Quadro I, bem como pelo exposto no Relatório de Gestão, concluímos que as metas do BNDES apresentaram o seguinte perfil:



Fonte: Item 1.1.1.1 do Anexo I.

OBS.: Como "Execução Justificada" entendam-se os casos em que a execução foi superior ou inferior ao esperado em mais de 10%, mas a Unidade apresentou informações que efetivamente justificam o ocorrido.

Concluímos, portanto, que as execuções foram alcançadas a contento, ressalvadas a meta subestimada e a superestimada, estando em consonância com a missão institucional do BNDES no exercício de 2006.

Em termos do Programa de Dispêndios Globais - PDG, aprovado pelo DEST, a execução da Empresa apresentou o comportamento mostrado na Tabela I.

Tabela I - PDG aprovado X realizado para o BNDES

R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	APROVADO 2006	REALIZADO 2006	REALIZADO 2005
USOS			
DISPÊNDIOS DE CAPITAL	27.511.799	25.278.194	15.332.663
AMORTIZAÇÕES - PRINCIPAL	15.177.650	13.499.086	12.150.784
INVESTIMENTOS	34.649	9.455	12.199
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.960.000	1.752.480	564.896
OUTROS DISPÊNDIOS DE CAPITAL	10.339.500	10.017.173	2.604.783
DISPÊNDIOS CORRENTES	13.163.505	9.339.868	7.310.446
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	410.650	387.171	378.726
LOCAÇÃO EQUIP. PROC. DE DADOS	2.822	1.748	2.368
SERVIÇOS DE TERCEIROS	169.390	118.643	122.658
UTILIDADES E SERVIÇOS	14.780	10.737	11.863
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	1.550.000	1.280.152	1.338.819
JUROS E OUTROS	10.439.680	6.879.481	5.375.332
OUTROS DISPÊNDIOS CORRENTES	576.184	661.936	80.680
APLICAÇÕES SUJEITAS À APROVAÇÃO DO CMN	8.363.060	7.200.859	5.502.973
TOTAL DOS USOS	49.038.365	41.818.921	28.146.082

F O N T E S

RECURSOS DE EMP. E FINANC.- LP	280.900	(995.262)	(3.425.075)
OPERAÇÕES CRÉD. INTERNAS-MOEDA	80.900	58.098	110.037
OPERAÇÕES CRÉD. EXTERNAS	2.000.000	1.838.135	1.673.061
VARIAÇÃO CAMBIAL	(1.800.000)	(2.891.494)	(5.208.173)
DEMAIS OBRIGAÇÕES	28.594.330	23.162.472	22.799.934
TESOURO	2.140.000	475.394	1.433.952
F.N.D.	1.400.000	1.309.709	434.626
TRANSFERÊNCIAS DO FAT	9.390.000	8.509.016	8.356.997
OUTRAS OBRIGAÇÕES	15.664.330	12.868.353	12.574.359
RECEITA	31.180.580	23.273.191	13.631.080
RECEITA OPERACIONAL	17.904.000	14.433.552	9.670.841
RECEITA NÃO OPERACIONAL	13.276.580	8.839.640	3.960.240
VARIAÇÕES	(11.017.445)	(3.621.481)	(4.859.857)
TOTAL LÍQUIDO DOS RECURSOS	49.038.365	41.818.921	28.146.082

Fonte: Informações fornecidas pelo Departamento de Orçamento e Acompanhamento de Desempenho - DEORÇ.

Solicitamos justificativas para as execuções fora do intervalo de realização de 90% a 110%. Pela análise da resposta apresentada, transcrita no item 1.1.1.1 do Anexo I, consideramos que os esclarecimentos justificam as execuções realizadas.

5.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS

5.2.1 A deficiência de indicadores aptos a aferir o desempenho da gestão do BNDES foi retratada no Relatório de Avaliação da Gestão do exercício de 2005, já sendo de conhecimento da Unidade. Para o saneamento da questão, no exercício de 2006, foi instituído um Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de desenvolver indicadores. Em novembro de 2006, os resultados do trabalho do GT foram apresentados à Diretoria do BNDES, que sugeriu alguns aperfeiçoamentos.

então, que, dentre os 80 indicadores identificados, deveria ser selecionado um quantitativo menor para a implantação de um projeto piloto. O conjunto de indicadores aperfeiçoados foi novamente discutido com as áreas, estando pendente de nova apresentação à Alta Administração do BNDES.

Em relação ao exercício de 2006, verificamos que o BNDES permaneceu utilizando os indicadores já apresentados em 2005, todos voltados para a análise da eficácia da gestão em termos de seus desembolsos e comportamento financeiro.

Com o objetivo de verificarmos a consistência e a confiabilidade dos indicadores, efetuamos teste de consistência das informações. Para tal, solicitamos a apresentação de toda a documentação que subsidiou a sua elaboração. Efetuamos as seguintes observações:

- No caso dos indicadores de desempenho, existe um sistema, chamado "Estatístico", de onde são extraídas as informações. Para apurar o resultado no ano, é retirada uma base de dados do sistema OPE (Sistema de Operações) em um determinado momento, a qual passa a ser "fixa", representando aquele ano. Esta base é chamada "Estatístico 2006". Para levantar os desembolsos no ano para cada um dos indicadores, é utilizado um programa, denominado "Business Objects" (BO), onde podem ser selecionados totais para cada informação disponível no OPE (Desembolso por área, por setor, por porte da empresa, etc). Evidenciamos a extração das informações, a partir do "Estatístico 2006", utilizando o BO para os indicadores sob análise, as quais são idênticas às apresentadas no Relatório de Gestão. Destaque-se que alguns indicadores se formam pela composição de informações de desembolso atinentes a mais de uma área.

- Acerca dos indicadores financeiros, primeiramente obtivemos a informação de que todos os dados necessários a sua obtenção encontravam-se reportados nas demonstrações contábeis do Banco. No entanto, a partir das citadas informações, conseguimos obter os valores apenas do indicador 1.21. O BNDES, então, encaminhou documentos demonstrando como haviam sido obtidos os valores. Verificamos que o indicador 1.18 é obtido a partir da composição de diversas contas contábeis e que o valor constante do documento se coadunava à informação do Relatório de Gestão. O indicador 1.19, calculado a partir das demonstrações e também apresentado pelo BNDES divergia em 0,3% do valor informado no Relatório de Gestão, diferença que consideramos desprezível. Já para o indicador 1.20, verificamos que não foi possível obter o seu valor diretamente das demonstrações em função de sua forma de cálculo não estar descrita de forma completa no Relatório de Gestão. Para encontrar o valor apresentado, deve-se adicionar as despesas de pessoal às despesas administrativas. Apesar das dificuldades encontradas, consideramos que as informações divulgadas encontram-se devidamente suportadas pela contabilidade do Banco.

Destacamos, a seguir, os indicadores atualmente em uso para avaliação do desempenho do BNDES:

Quadro II - Indicadores de Desempenho

Ação	ID N.º	Indicador ou Medida	Tipo de Indicador	Padrão de Desempenho	Fonte do Padrão	Análise
9372 - Financiamento de Longo Prazo às Exportações	1.1	Indicador de Desembolso	Eficácia	1	RG	(1)
9722 - Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas	1.2	Indicador de Desembolso	Eficácia	1	RG	
9850 - Financiamento à Indústria de Bens de Capital e Componentes	1.3	Indicador de Desembolso	Eficácia	1	RG	
9851 - Financiamento à Indústria de Bens de Consumo e Serviços	1.4	Indicador de Desembolso	Eficácia	1	RG	
9852 - Financiamento à Indústria de Insumos Básicos	1.5	Indicador de Desembolso	Eficácia	1	RG	
906E - Financiamento à Modernização da Frota de Caminhões - Programas Modercarga e Pró-Caminhoneiro	1.6	Indicador de Desembolso	Eficácia	1	RG	
9844 - Financiamento à Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Colheitadeiras - Programa Moderfrota	1.7	Indicador de Desembolso	Eficácia	1	RG	
905W - Financiamento à Modernização do Parque Industrial Nacional- Programa Modermaq	1.8	Indicador de Desembolso	Eficácia	1	RG	
-	1.9	Indicador estabelecido pela LDO	Eficácia	≥ 1,5	LDO	
-	1.10	Orçamento total	Eficácia	1	RG	
-	1.11	Infra-Estrutura	Eficácia	1	RG	
-	1.12	Comércio exterior	Eficácia	1	RG	
-	1.13	Modernização dos setores produtivos	Eficácia	1	RG	
-	1.14	Inclusão social	Eficácia	1	RG	
-	1.15	Operações automáticas	Eficácia	1	RG	
-	1.16	Outras operações	Eficácia	1	RG	
-	1.17	MPME	Eficácia	1	RG	
-	1.18	Índice de Basiléia	Eficácia	≥ 11%	BACEN	
-	1.19	Rentabilidade sobre Patrimônio Líquido	Eficácia	≥ 13,63%	NE*	
-	1.20	Despesas Administrativas / Ativo Médio	Eficácia	≤ 0,412%	NE*	
-	1.21	Nível de Inadimplência	Eficácia	≤ 1,528%	NE*	

Fonte: Relatório de Gestão.

Onde RG = Relatório de Gestão, LDO = Lei de Diretrizes Orçamentárias e NE = Não existe.

* A meta a ser atingida ano a ano é definida a partir da média móvel dos últimos três exercícios.

Análise:

(1) Os indicadores apresentados são seletivos, uma vez que permitem a medição do desempenho da Unidade relacionado ao seu objetivo essencial de conceder crédito. São simples e de baixo custo de obtenção, uma vez que se relacionam a valores que devem necessariamente ser controlados pela Unidade. Em termos de cobertura e foco, os indicadores não contemplam diretamente os processos envolvidos, estando focados mais no resultado obtido ao final do exercício do que no contexto em que as ações se desenvolvem. Os indicadores são passíveis de rastreabilidade e acompanhamento, e podem ser comparados com outros exercícios de modo a verificar o desempenho global. Entretanto, como não consideram aspectos atinentes ao processo, não são capazes de fornecer informações de tendência quanto a que fatores poderia a modificação do desempenho ser atribuída ao longo dos anos, se em função de otimização de processos internos ou de fatores externos, como aspectos econômicos, por exemplo. Acerca do grau de permanência e de estabilidade, os indicadores apresentam-se estáveis, e, uma vez que as informações fornecidas derivam de sistemas de controle, a sua apuração tende a ser consistente. O período de aplicação dos indicadores mostra-se adequado.

(2) Os indicadores apresentados também são seletivos, estando diretamente relacionados ao desempenho financeiro da Unidade. São simples e de baixo custo de obtenção, uma vez que se relacionam a valores que devem necessariamente compor a contabilidade do Banco. Em termos de cobertura e foco, os indicadores contemplam os resultados obtidos ao final do exercício. São passíveis de rastreabilidade e acompanhamento, e podem ser comparados com outros exercícios de modo a verificar o desempenho global. Acerca do grau de permanência e de estabilidade, os indicadores apresentam-se estáveis, e, uma vez que as informações fornecidas derivam do sistema contábil, a sua apuração tende a ser consistente. O período de aplicação dos indicadores mostra-se adequado.

Permanece a consideração de que os indicadores existentes não permitem a aferição da eficiência, efetividade e economicidade da gestão, conforme exigido pelo TCU.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

5.3.1 O BNDES possui diversos termos de convênio em vigor, sendo a maioria não onerosos. Para os casos em que ocorreu transferência de recursos, foi estipulada amostra contemplando termo celebrado em exercício anterior e outros celebrados em 2006. Pela análise da documentação, verificamos que a norma aplicável aos termos foi a Lei n.º 8.666/1993, bem como os normativos internos do Banco, quando pertinentes. Foram constatadas as seguintes falhas em 66,7% da amostra:

(a) Ausência de documentação de autorização ou comprovação de exigências constantes dos termos;

(b) Ausência de comprovação de prestação de contas de valores transferidos;

(c) Apresentação de despesa não elegível;

(d) Ausência de numeração processual; e

(e) Ausência de documentação referente à execução do convênio e aprovação de prestações de contas.

No item 5.3.1.1 do Anexo I, consta o detalhamento, por termo analisado, das falhas citadas.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

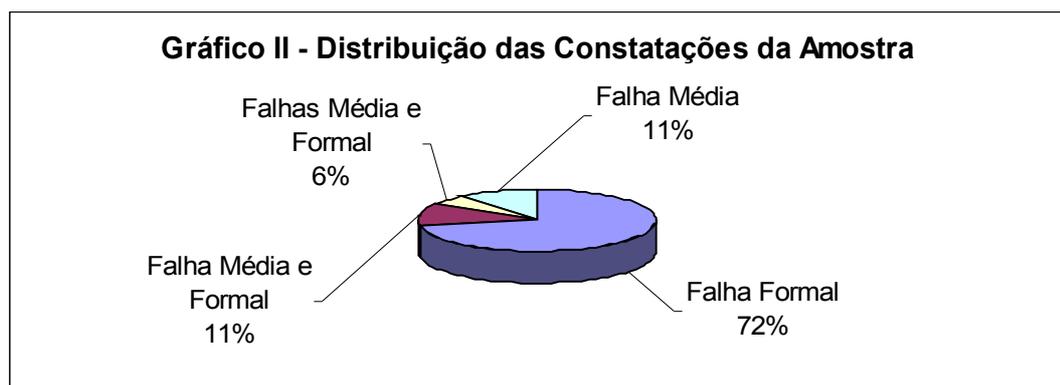
5.4.1 Destacamos, a seguir, a distribuição de aquisições efetivadas, decorrentes de procedimentos licitatórios e de dispensas e inexigibilidades de licitação, praticados pela Unidade sob análise:

Tabela II - Distribuição das aquisições realizadas

Tipo de Aquisição	Quantidade no Exercício	Valor R\$	% Quantidade sobre Total	% Valor sobre Total
Concorrência	6	28.620.447,87	2,0	31,8
Dispensa de licitação	126	11.929.060,21	42,9	13,2
Inexigibilidade de Licitação	88	7.295.874,47	29,9	8,1
Pregão	73	42.225.500,97	24,8	46,8
Tomada de Preços	1	62.064,00	0,3	0,1
Total	294	90.132.947,52		

Fonte: Resposta à Solicitação de Auditoria n.º 01.

Por meio da análise da amostra de processos, verificamos o seguinte perfil de distribuição:



Fonte: Análises realizadas.

Onde: Falha Formal - refere-se a processos que apresentaram pelo menos uma falha formal.

Falha Média - refere-se a processos que apresentaram apenas uma falha de maior gravidade.

Falhas Média e Formal - refere-se a processos que apresentaram pelo menos uma falha formal e mais de uma falha média.

Falha Média e Formal - refere-se a processos que apresentaram pelo menos uma falha formal e apenas uma falha média.

Destacamos, a seguir, as principais constatações observadas:

(a) Falhas formais em processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades. A análise dos processos licitatórios conduzidos pela Unidade, bem como processos de dispensa e de inexigibilidade, evidenciou a ocorrência de impropriedades de natureza formal, a saber: ausência de indicação de recurso próprio para a despesa no exercício em que efetivamente ocorreu o processo licitatório; original do edital sem estar rubricado em todas as folhas pela autoridade que o expediu; ausência de documentação necessária à análise do processo; ausência de evidência de divulgação da alteração do edital em jornal de grande circulação e no DOU; contrato com vigência de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por até 60 meses, sem cláusula estabelecendo as condições de reajustamento e/ou repactuação dos preços.

(b) Deficiências nas pesquisas de preços constantes de processos licitatórios. Por meio da análise de processos licitatórios realizados pela Unidade, verificamos as seguintes deficiências: pesquisa de preços constante do processo inadequada, realizada considerando especificações diferentes daquelas constantes do termo de referência, com propostas não assinadas e sem documentos que comprovassem o encaminhamento; estimativa de preços sem se coadunar com o valor das propostas constantes do processo; proposta apresentando preço de forma diversa da especificação a ser licitada.

(c) Previsão de fornecimento de bebidas alcoólicas em contrato de bufê. Por meio da análise do procedimento licitatório visando à contratação de empresa para prestação de serviço de bufê, verificamos que o Cardápio n.º 3, referente à ocorrência de coquetel, previa o fornecimento de bebidas alcoólicas.

(d) Inadequação nas justificativas de preços em processos de contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação. Constatamos, pela análise de duas dispensas, que o preço contratado não restou devidamente justificado nos processos. Apesar de recomendado pelo Departamento Jurídico da Área de Administração que se justificassem os valores por meio de pesquisa de preços, foi feita somente uma comparação dos custos de homem-hora propostos pelas contratadas com os cobrados em outros contratos firmados entre o BNDES e fundações de mesma natureza. Também não evidenciamos nenhum documento demonstrando que os valores estão coerentes com a média utilizada no mercado. A análise do processo de inexigibilidade, também evidenciou deficiências, de modo que preço contratado não restou devidamente justificado.

(e) Falhas formais em processos de inexigibilidade de licitação, relacionados exclusivamente a contratos para concessão de patrocínio. Evidenciamos as seguintes falhas formais na composição dos processos: ausência da autorização prévia da Secretaria de Comunicação da Presidência da República - SECOM; ausência do Relatório de Avaliação; ausência de manifestação do gestor do contrato atestando a liquidação da despesa e o cumprimento das obrigações do contrato; e documentação insuficiente para a comprovação total das despesas patrocinadas.

(f) Falhas na formalização de processos de inexigibilidade. Pela análise de OCS referentes a contratação de profissional para compor a Comissão de Seleção dos Projetos Cinematográficos, constatamos a

reincidência das seguintes falhas: comprovação da notória especialização do profissional composta de um currículo reduzido, sem assinatura e sem apensamento dos documentos respaldando as informações apresentadas; ausência da proposta (ou convite) formalizada ao profissional; ausência de informação acerca do universo de profissionais que enviaram o currículo para a seleção do BNDES, bem como de respostas de negativas eventualmente encaminhadas.

(g) Falta de planejamento acarretando contratação emergencial por dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, e prestação de serviços sem respaldo contratual. Verificamos a ocorrência de contratação emergencial após um intervalo de oito meses entre o encerramento do contrato anterior até a efetivação da nova contratação, tempo suficiente para a realização de um procedimento licitatório. Consideramos que houve uma emergência ficta, decorrente de falha administrativa.

(h) Repactuação de contrato aplicando-se percentual de reajuste salarial a valor integral de homem-hora, cuja componente salarial representa apenas parte de seu valor. A análise dos documentos processuais que ampararam a assinatura do 4º Termo Aditivo ao Contrato celebrado com empresa para a prestação de serviços de auditoria externa mostrou que as informações apensadas encontravam-se insuficientes. O referido Termo teve por objeto a atualização do valor em 6,15%, tendo sido identificada como deficiência a ausência de comprovação efetiva do aumento de custos, uma vez que não há planilha detalhada mostrando a composição do preço unitário praticado para cada tipo de profissional disponibilizado, elaborada pela contratada. Apesar de estar apensado o dissídio coletivo comprovando o aumento salarial de 6,15%, uma vez que não há o detalhamento do custo unitário, não há como comprovar que a atualização deva ser aplicada ao valor integral unitário.

(i) Falhas formais relacionadas a alterações contratuais. Por meio de análise de amostra de processos licitatórios cujos instrumentos contratuais sofreram alteração no exercício de 2006, constatamos: deficiências na numeração de páginas; ausência de documentos que deveriam ser parte do processo; ausência da indicação de recurso próprio para a despesa; e planilha comparativa de preços cuja especificação dos serviços diferia daquela a ser contratada.

(j) Pagamentos sem respaldo contratual. Analisamos a planilha de contratos vigentes em 2006 fornecida pelo BNDES e efetuamos amostra de contratos ativos, solicitando o encaminhamento do razão, de janeiro de 2006 a outubro de 2006, com o detalhe do histórico. Procedemos, então, à verificação da compatibilidade entre os valores pagos em relação àqueles contratados. Constatamos que em 50% dos casos analisados o valor pactuado não foi respeitado.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

5.5.1 Destacaremos, a seguir, por item de verificação, os resultados das análises realizadas na gestão de recursos humanos:

QUANTITATIVO DE PESSOAL

O quantitativo de pessoal, aprovado pelo Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para o Sistema BNDES, é de 2.000 empregados, conforme Portaria n.º 1.018, de 22/12/2004.

A força de trabalho do Sistema é de 2.498 recursos, em 31/12/2006, inclusos 1.952 empregados efetivos, seis requisitados de outros órgãos (cedidos ao BNDES), 26 contratados para função de confiança, cinco com mandatos, 199 estagiários e 376 terceirizados.

Verificamos que as variações dos quantitativos de empregados efetivos entre os exercícios são decorrentes das admissões de pessoal oriundo de concurso público em substituição aos empregados desligados e observa-se ainda, que o total de 1.952 empregados está dentro do limite máximo do quadro de pessoal, aprovado pela Portaria n.º 1.081, de 22/12/2004, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

REGISTRO NO SISTEMA DE APRECIÇÃO E REGISTRO DOS ATOS DE ADMISSÃO E CONCESSÕES - SISAC DOS ATOS DE ADMISSÕES E DESLIGAMENTOS

Por meio da análise da documentação referente a admissões e desligamentos ocorridos no Sistema BNDES, constatamos:

a) Divergência entre o total de registros dos atos de admissão no Sistema SISAC e aquele informado pelo BNDES no exercício de 2006.

b) Atos de admissões e desligamentos ocorridos em exercícios anteriores a 2006, com pendência de registros no SISAC.

CESSÃO DE EMPREGADOS

O Sistema BNDES apresentava, em dezembro de 2006, a seguinte situação: 17 empregados cedidos com ônus da remuneração para outros órgãos e seis empregados requisitados.

Da análise dos processos de cessão e requisição quanto ao ressarcimento do ônus da remuneração, verificamos que:

a) Seis empregados requisitados de outros órgãos ao BNDES não foram considerados nos controles. Estes empregados estão lotados e em exercício na Presidência, com cargos de confiança. A sua remuneração está sendo efetuada aos órgãos cedentes com regularidade.

b) Há inadimplência no total de R\$ 407,34 mil, relativa a quatro cessões, sem que tenha sido providenciada a notificação dos empregados para retorno à Unidade.

ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO

O total de despesas de pessoal realizado pelo BNDES no exercício de 2006 foi de R\$ 1.106.858,53 mil. No exercício de 2005 o montante foi de R\$ 1.071.933,48 mil, representando um acréscimo de R\$ 34.925,04 mil (3,25%).

Verificamos ser justificável a variação observada, estando as rubricas das despesas pagas aos empregados do Sistema contempladas no Plano Estratégico de Cargos e Salários - PECS e no extinto Plano Uniforme de Cargos e Salários - PUCS.

REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES

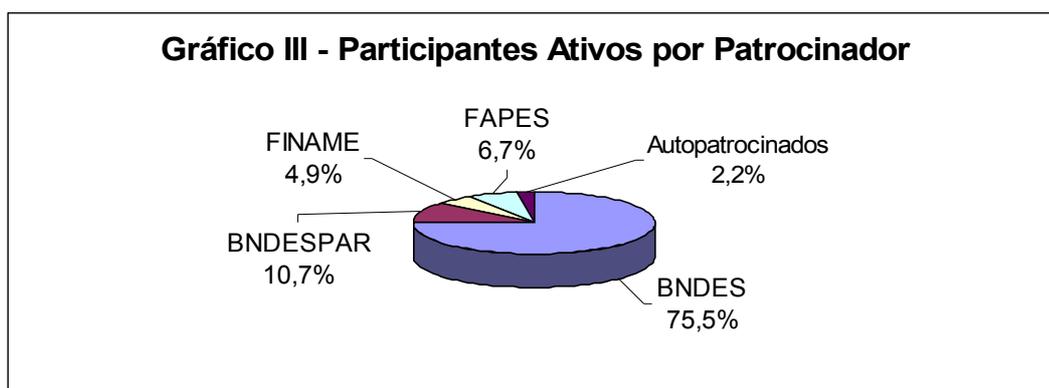
A remuneração dos dirigentes, tendo como base a folha de dezembro de 2006, encontra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo §1º do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 2355/1987.

5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

5.6.1 A Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES foi instituída em 07/01/1975, como entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos. Possui o objetivo principal de instituir, administrar e executar planos privados de natureza previdenciária, acessíveis aos empregados do Sistema BNDES, bem como aos da FAPES, definidos por regulamento específico. O seu estatuto atual foi aprovado pela Portaria n.º. 139/2004, da Secretaria de Previdência Complementar - SPC.

A FAPES opera, atualmente, um Plano Básico de Benefícios, na modalidade de benefício definido, único e comum a todos os seus participantes e patrocinadores, cujo regulamento foi aprovado pela SPC, por meio da Portaria n.º. 681 de 14/09/2006.

No exercício sob exame, a FAPES apresentava o volume de participantes no total de 3.169 sendo que, deste total, 2.104 são empregados ativos, 1.065 assistidos e 245 pensionistas.



Fonte: BNDES/FAPES

Analizamos os repasses e pagamentos ocorridos em 2006, especificamente os relativos à complementação previdenciária e às transações referentes aos mútuos havidos entre o Sistema BNDES.

Os administradores da patrocinadora estão repassando regularmente as contribuições patronais, bem com as recolhidas dos empregados, conforme prevê o caput do artigo 62 do Decreto n.º. 4.962/2003 e o parágrafo único do artigo 57 e artigo 58 da Lei Complementar n.º 109/2001.

Verificamos que o repasse de parcela relativa aos proventos dos ex-empregados estatutários decorre dos proventos recebidos a título de aposentadoria pelos ex-empregados estatutários e pensionistas, sendo o pagamento adiantado pela FAPES que, posteriormente, encaminha cobrança ao BNDES dos valores efetivamente pagos.

Verificamos que houve cessão apenas de pessoal entre as instituições, conforme informação da Área de Administração, NT.AA/DEPAD nº04/2007, de 27/02/2007, não havendo pendências relacionadas a ressarcimento.

A fiscalização mencionada no artigo 25 da Lei Complementar nº 108/2001 é exercida por meio da representação do BNDES (como patrocinador) no Conselho Fiscal e Deliberativo da FAPES, tal como ali determinado. Além disso, a Auditoria Interna do BNDES possui programação em seu PAINT para avaliação sistemática da FAPES.

O BNDES apresentou quadro com os repasses efetuados à FAPES, bem como os comprovantes dos repasses. Verificamos paridade entre a contribuição de empregados e empresa, sendo que no caso do BNDES, consta, ainda, repasse de parcela relativa aos proventos dos ex-empregados estatutários.

Constatamos, conforme quadros demonstrativos a seguir, divergências entre os valores apurados pelo BNDES e pela FAPES, acerca do saldo devedor relativo a contratos de confissão de dívida mantidos pelas empresas do Sistema BNDES com a FAPES.

Quadro III - Informações dos Contratos de Confissão de Dívida segundo o BNDES

Posição em 31/12/2006

Patrocinador	Data da assinatura do Contrato	Saldo (R\$) (mil)
BNDES	27/12/2002	342.167
	16/11/2004	136.228
	Subtotal	478.395
BNDESPAR	27/12/2002	70.308
	16/11/2004	37.795
	Subtotal	108.103
FINAME	27/12/2002	24.820
	16/11/2004	13.727
	Subtotal	38.547
Saldo Devedor total		625.045

Fonte: BNDES

Quadro IV - Informações dos Contratos de Confissão de Dívida segundo a FAPES

Posição em 31/12/2006

Patrocinador	Data da assinatura do Contrato	Saldo (R\$) (mil)
BNDES	27/12/2002	344.482
	16/12/2004	123.660
	Subtotal	468.142
BNDESPAR	27/12/2002	70.783
	16/11/2004	34.307
	Subtotal	105.090
FINAME	27/12/2002	24.988
	16/11/2004	12.458
	Subtotal	37.446
Saldo Devedor Geral		610.678

Fonte: FAPES

As divergências observadas resultaram em uma diferença de R\$ 14.367 mil, demonstrando que não foram feitas conciliações.

Destacamos que este assunto foi objeto de análise da equipe de Auditoria Interna do Sistema BNDES, estando transcritas as principais constatações identificadas no item 4.3.1.3 do Anexo I.

5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

5.7.1 No exercício de 2006 foram emitidos oito Acórdãos do TCU ao BNDES. O Quadro V a seguir mostra, por Acórdão, o quantitativo de determinações / recomendações pendentes ou implementadas ao longo do exercício de 2006:

Quadro V - Situação das determinações do TCU

Acórdão n.º	Verificação das determinações no exercício de 2006					
	Pendentes		Implementadas Totalmente		Implementadas Parcialmente	
	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%
355/2006 - Plenário - Processo n.º 013.100/2005-4	10	59	5	29	2	12
877/2006 - Plenário - Processo n.º 004.260/2006-7	-	-	2	100	-	-
1.041/2006 - Plenário - Processo n.º 019.178/2005-4	1	100	-	-	-	-
1.367/2006 - Plenário - Processo n.º 004.675/1998-3	-	-	1	100	-	-
2.029/2006 - Plenário - Processo n.º 008.133/2005-4	-	-	2	100	-	-
2.128/2006 - Plenário - Processo n.º 007.506/2005-4	1	20	4	80	-	-
2.138/2006 - Primeira Câmara, contido na Relação 50/2006 do Gabinete do Ministro Marcos V. Rodrigues Vilaça - Processo n.º TC 012.777/2003-1	7	100	-	-	-	-
3.208/2006 - Primeira Câmara, contido na Relação n.º 171/2006 - Gab. do Min. Subst. MARCOS BEMQUERER - Processo n.º TC 011.869/2005-7	-	-	2	100	-	-

Fonte: Análises realizadas.

No item 6.3.1.1 do Anexo I, consta a identificação individualizada das determinações, o seu grau de implementação, e, no caso de não ter sido promovido o atendimento total, referência à constatação decorrente das análises efetivadas.

5.8 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

5.8.1 Tendo em vista as análises que estão em andamento acerca dos projetos oriundos de financiamentos externos, por meio de auditoria específica, informamos que o relatório dessa auditoria, relativo ao Programa identificado a seguir, será posteriormente remetido ao Tribunal de Contas de União, para juntada ao processo:

(a) Programa BNDES de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas - Multisetorial IV (Contrato de Empréstimo 1.608/OC-BR).

5.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

5.9.1 Ressaltamos, a seguir, os vários aspectos pertinentes à Auditoria Interna, separados por item de avaliação:

EQUIPE DE AUDITORIA:

A Auditoria Interna do BNDES - AT possui, considerando-se o mês de abril de 2007, um total de 23 recursos alocados, distribuídas na coordenação, composta por um superintendente, um assessor e um chefe de departamento, e na execução por quatro gerências, a saber: gerência operacional - GAUD1, com seis recursos, gerência contábil e tributária - GAUD2, com cinco recursos (um estagiário), gerência de acompanhamento - GAUD3, com cinco recursos (um estagiário), e gerência de sistemas - GAUD4, com quatro recursos (um estagiário).

No Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT de 2006, constava a informação da seguinte distribuição de pessoas: três na coordenação, sete na GAUD1, quatro na GAUD2, quatro na GAUD3, dois na GAUD4 e três estagiários. Durante o exercício ocorreram alterações devido à saída e à entrada de novos empregados, resultando na distribuição informada no parágrafo anterior.

Entendemos adequada a distribuição de recursos humanos existente.

AUDITORIAS REALIZADAS:

Para a execução de atividades de auditoria em que sejam realizados trabalhos de análise e verificação, a AT utiliza as gerências GAUD1, GAUD2 e GAUD4. A GAUD3 tem por objetivo atender às demandas externas direcionadas ao BNDES, bem como aos órgãos de controle quando da realização de trabalhos de auditoria *in loco*. Tal distribuição mostra-se adequada em face do grande quantitativo de demandas e ações dos órgãos de controle ao BNDES.

Considerando-se as gerências GAUD1, GAUD2 e GAUD4, que são aquelas que executam atividades de auditoria e geram documentos para análise, foram planejadas 51 atividades de auditoria para o exercício de 2006, sendo outras sete atividades não programadas inseridas nesse período. Desse total de 58 atividades, 20 atividades programadas não foram realizadas. Destaque-se que, em relação ao exercício anterior, houve um aumento em mais de 100% no quantitativo de atividades a serem realizadas, o que deve ter contribuído para a não realização do número elevado de atividades programadas.

Observamos que não constava do PAINT de 2006 a previsão de horas de trabalhos específicas relacionadas às atividades de verificação do cumprimento das metas do Plano Anual, verificação da execução do orçamento e avaliação do desempenho, conforme estabelecido no item 13 do Capítulo X da IN SFC n.º 01/01.

TREINAMENTO:

No PAINT de 2006 foram previstas 2.450 horas para atividades de treinamento da equipe de auditoria, consideradas adequadas para o desenvolvimento e manutenção da capacidade técnica.

Destaque-se, no entanto, que não consta do documento a descrição sumária das atividades de treinamento previstas com indicação do período de realização, quantitativo de funcionários e conteúdo programático, inobservando o disposto no parágrafo único do artigo 2º da IN CGU n.º 02/2002, normativo aplicável à época.

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN'T de 2006, por sua vez, em termos de execução, informou no Anexo I que foram alocadas 1.351 horas para treinamento. O Anexo IX, no entanto, informou terem sido gastas 1.467,5 horas em cursos de treinamento, o que corresponde a apenas 59,9% das horas previstas no PAINT de 2006. Foi fornecida relação contendo a informação financeira acerca dos cursos/palestras realizados, o tema, a data de realização, o promotor do evento, a carga horária e os participantes. Pela descrição dos eventos, verificamos que se apresentam pertinentes às atividades desenvolvidas pela AT.

Em termos do quantitativo de recursos treinados, verificamos que a média de horas de treinamento foi de 20,1 horas por recurso, o que consideramos insuficiente.

ALOCAÇÃO DE HORAS:

Conforme já abordado, os trabalhos desenvolvidos tiveram como escopo o atendimento aos diversos órgãos de controle, o acompanhamento dos trabalhos da auditoria independente e a realização de trabalhos tradicionais de auditoria, quais sejam: verificação de aspectos operacionais, contábeis e tributários.

Tabela III - Distribuição de horas previstas e realizadas

Atividade	Distribuição % das 36.216 horas planejadas	Distribuição % das 28.718,5¹ horas realizadas
ADMINISTRAÇÃO ²	20,2	37,3
GAUD1	24,4	13,8
GAUD2	17,3	15,5
GAUD3	18,3	19,1
GAUD4	13,0	9,2
Treinamento	6,8	5,1
Total	100,0	100,0

Fonte: PAINT 2006 e RAIN'T 2006.

1 Considerando a realização de 1.467,5 horas de treinamento.

2 Considerando as horas gastas em cada gerência para a realização de atividades administrativas.

Entendemos adequada a distribuição planejada. Em termos da realização, no entanto, foram gastas horas excessivas em atividades administrativas em detrimento das atividades de auditoria, principalmente na GAUD1. Observamos a existência de 7.497,5 horas cuja utilização ou justificativa para a não execução não consta do RAIN'T.

ADEQUAÇÃO DO RAIN'T:

A IN SFC n.º 01/2007 estabelece o conteúdo do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna. Os artigos 4º a 8º do normativo descrevem o conteúdo a ser abordado no RAIN'T. Ao compararmos o normativo com o RAIN'T apresentado, verificamos que:

- os incisos III, IV e V do artigo 6º e os incisos II e V do artigo 7º não foram contemplados, havendo a informação no RAINT de que, no exercício de 2007, as informações seriam registradas;

- o atendimento ao inciso I do artigo 7º constava do Anexo VI. O documento apresentado, continha informações acerca dos "programas" MODERMAQ, PMAT e PROFARMA. Não constavam, no entanto, as informações requeridas pelo normativo acerca do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, que se aplica ao BNDES que possui diversas ações relativas a três Programas do PPA sob sua responsabilidade. Portanto, a informação apresentada não atendeu ao estabelecido pelo normativo;

- o atendimento ao inciso III do artigo 7º constava do Anexo VII. O documento apresentado referia-se a Relatório elaborado pela Área de Controle do BNDES. Entendemos que o documento apresentado não atende ao normativo, pois não contém a avaliação da auditoria interna acerca dos controles internos do Banco, apesar de diversos trabalhos para avaliação de controles terem sido realizados no exercício;

- o inciso IV do artigo 7º não foi contemplado, constando também a informação de que irá constar do RAINT de 2007. Verificamos, no entanto, que a Auditoria Interna realizou atividade de auditoria específica na área de processos licitatórios, gerando o Relatório AT n.º 022/2006. Não se justifica, portanto, o não atendimento ao item.

RELATÓRIOS ELABORADOS PELA AUDITORIA INTERNA:

A análise dos Relatórios gerados (verificados 25,0% dos relatórios gerados em 2006) demonstrou a realização de trabalhos abrangentes, contemplando itens essenciais para a administração do BNDES, tais como, controle orçamentário, auditoria operacional em programas do banco, auditoria no sistema de garantias, análise do fluxo operacional em recuperação crédito, dentre outros.

5.10 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

5.10.1 O BNDES não utiliza Cartão de Pagamento do Governo Federal.

5.11 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIOO

5.11.1 As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo I deste Relatório.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 189099
UNIDADE AUDITADA : BNDES
CÓDIGO : 179004
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 00218.000059/2007-37
CIDADE : RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0005 a 0014, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189099, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Impropriedades:

5.1.1.5 - Inadequação nas justificativas de preços em processos de contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

5.2.1.1 - Falta de planejamento acarretando contratação emergencial por dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, e prestação de serviços sem respaldo contratual.

5.2.4.1 - Pagamentos sem respaldo contratual.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2007.

JESUS REZZO CARDOSO
CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
RELATÓRIO N° : 189099
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 00218.000059/2007-37
UNIDADE AUDITADA : BNDES
CÓDIGO : 179004
CIDADE : RIO DE JANEIRO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de 01jan2006 a 31dez2006 como REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º 03, de 28 de dezembro de 2006, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de de 2007

MARCOS LUIZ MANZOCHI
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA